LEI Nº157 DE 09 DE OUTUBRO DE 1978

Denomina "Entroncamento João Pessoa" a junção das Avenidas Lauro Sodré com Ruas Tabajara e Ariquemes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

SANCIONA a seguinte

L E I :

Artº.1º - Denomina-se "Entroncamento João Pessoa" o logradouro público situado na junção das avenidas Lauro Sodré e Campos Sales com as Ruas Tabajara e Ariquemes.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
PREFEITO MUNICIPAL

- FRANCISCO JOSE COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- ANTÔNIO CARLOS VALADARES PEIXOTO -
Diretor do Departamento de FINANÇAS

- SERGIO BAFFI -
Diretor do Departº de PLANEJAMENTO

- ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS BRASILIENSE -
Diretor do Departamento de OBRAS

- IGNÁCIO DE LOYOLA DE BARROS REIS -
Diretor do Departº. de FISCALIZAÇÃO URBANA

- JOSÉ DE FREITAS ATALLAH -
Diretor do Departº.de Saúde e Promoção Social

- JOÃO GOMES DE SOUZA NETO -
Diretor do Departº.de EDUCAÇÃO

- ÉRICO CORRÊA DE ARRUDA -
Diretor do Departº.de SERVIÇOS URBANOS

- SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Dir. do DEP. RODOVIÁRIO MUNICIPAL